



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO

“Dispõe sobre a jornada de trabalho dos Procuradores da Câmara Municipal que optarem pelo Regime de Dedicção Exclusiva fixado pela Lei Complementar nº 298/2023 e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - O Procurador da Câmara Municipal que aderir ao Regime de Dedicção Exclusiva passará a cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data da opção.

Artigo 2º - O Procurador da Câmara Municipal que optar pelo Regime de Dedicção Exclusiva, nos termos da Lei Complementar n.º 298/2023, para fazer jus ao recebimento da gratificação de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 298/2023, deverá firmar Termo de Compromisso de Dedicção Exclusiva, a partir da data da opção, protocolada no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

(Anexo único a Resolução nº /)

TERMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR

Nome:

Matrícula:

Departamento:

De acordo com as disposições da Lei Complementar nº 298/2023, declaro, ao ingressar no REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, ter pleno conhecimento dessa norma e das consequências advindas de suas transgressões, razão pela qual assumo, através do presente termo, o compromisso de exercer a advocacia somente em favor da Câmara Municipal de São Sebastião/SP referente à sua representação judicial e extrajudicial, exceto àquelas previstas e previamente autorizadas conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 298/2023. Declaro que, enquanto estiver submetido ao REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, tenho a obrigação de cumprir a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

São Sebastião, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Procurador





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Considerando que, com o advento da **Lei Complementar Municipal nº 298/2023**, que "Dispõe sobre o recebimento de Gratificação de Exclusividade pelo Procurador Legislativo municipal e dá outras providências.", foi instituída a Gratificação de Dedicção Exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento) aos Procuradores do Legislativo Municipal que optarem pelo respectivo Regime;

Considerando que os Procuradores da Câmara Municipal possuem carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme fixado pela Resolução nº 15/2017.

Considerando que, de acordo com a jurisprudência dos Tribunais pátrios bem como orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o aumento ou a diminuição da remuneração dos servidores públicos, deve ser acompanhado do aumento ou da redução proporcional de sua carga horária de trabalho, em observância aos princípios constitucionais da moralidade, razoabilidade, finalidade e da garantia da irredutibilidade salarial;

Considerando o compromisso dessa MESA DIRETORA em assegurar maior eficiência e produtividade na prestação do serviço público como contrapartida ao acréscimo da remuneração.

É que a Mesa Diretora submete a proposta legislativa à análise dos nobres pares, rogando pela sua aprovação.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

22 de dezembro de 2023.

Marcos Antonio do Carmo Fuly

"Fuly"

Vereador(a)

Daniel Simões da Costa

"Daniel"





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Andre Luis Rocha Pierobon
"Pierobon"

Ercílio de Souza
"Ercílio"



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 360038003100350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 360038003100350036003A005000

Assinado eletronicamente por **Fuly** em 22/12/2023 16:01

Checksum: **BB6D4C4E6B41D96954951E8E77730C97EFC5BACD9E01F78694DC0B3801AE32E8**

Assinado eletronicamente por **Ercilio** em 22/12/2023 16:43

Checksum: **0C669E8B6B49366F4168E726D347492CC23AB263DC30D2E6DA9FEC5232837C63**

Assinado eletronicamente por **Pierobon** em 22/12/2023 16:51

Checksum: **3D7CD5EC91E53F27A91A160AA313B3EF4E5D9D48016A676A4D7A8B645AD70473**

